Itajaí (SC), 11 de março de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo: 001/2025
- Secretaria demandante: Consórcio Intermunicipal de Turismo da Costa Verde & Mar
- Responsáveis pelas informações do ETP: Andrei Caique Müller – Assessor Técnico do CITMAR.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Viabilizar o deslocamento aéreo de agentes públicos do CITMAR, Secretários de Turismo e Servidores das secretarias de turismo dos municípios consorciados para participação em eventos, feiras, congressos, missões e capacitações, promovendo o desenvolvimento do turismo regional e a representação do consórcio e da região turística Costa Verde & Mar em âmbito nacional e internacional.

2.1. Justificativa da necessidade

A região turística **Costa Verde e Mar** é uma das regiões turísticas mais relevantes de Santa Catarina e do Brasil, reconhecida pela sua diversidade natural, cultural e histórica, que a torna um destino atrativo tanto para visitantes nacionais quanto internacionais. Composta por municípios que integram praias paradisíacas, montanhas, áreas de preservação ambiental e ricas tradições culturais, a região oferece uma ampla gama de experiências que vão desde o turismo de lazer e ecoturismo até o turismo gastronômico e histórico. Além disso, sua localização estratégica, próxima a importantes polos urbanos e com boa infraestrutura de acesso, contribui para sua competitividade no mercado turístico. A Costa Verde e Mar desempenha um papel essencial na economia local, gerando empregos, fomentando o comércio e fortalecendo a imagem de Santa Catarina como um dos estados líderes no turismo brasileiro.

Diante disso, a necessidade decorre da importância de garantir que o Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR e os municípios consorciados possam realizar suas atividades institucionais de forma eficaz e com segurança, atendendo às demandas de deslocamento de seus representantes para eventos e compromissos estratégicos. A participação em feiras, congressos, capacitações e outras ações de promoção do turismo é essencial para fortalecer a representação regional, estabelecer parcerias e divulgar os destinos turísticos em âmbito nacional e internacional. A ausência de uma solução centralizada e eficiente para o fornecimento de passagens aéreas comprometeria a agilidade, a organização e a economia necessária para o bom desempenho das ações institucionais, justificando a contratação de uma empresa especializada para atender a essa demanda de forma contínua e otimizada.

2.2. Previsão no plano de contratações anual

Trata-se de uma contratação habitual que ocorre todos os anos para o funcionamento do CITMAR.

2.3. Requisitos da contratação

A contratação deverá atender às necessidades específicas do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR, garantindo eficiência, qualidade e suporte operacional para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e serviços correlatos. Para tanto, a empresa contratada deverá:

Capacidade Técnica e Suporte: Dispor de um sistema integrado para reserva, emissão, cancelamento, remarcação e seguro de viagem, garantindo acesso às tarifas mais vantajosas em tempo real. É imprescindível que o suporte seja oferecido 24 horas por dia, todos os dias da semana, por meio de telefone e e-mail.

Transparência e Economia: Apresentar cotações com pelo menos três companhias aéreas, sempre buscando a menor tarifa disponível para os trechos solicitados. Fornecer a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, mediante informação expedida pelas companhias ou empresas de transporte de passageiros, em papel timbrado, para verificação se esses valores, inclusive promocionais, são os devidamente registrados na Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, ou outro órgão competente. Todos os custos e taxas devem ser discriminados e documentados, assegurando transparência no processo.

Agilidade no Atendimento: Encaminhar as passagens emitidas em até seis horas após a solicitação, considerando o perfil dinâmico das atividades do CITMAR, que demanda agilidade e flexibilidade para cumprir compromissos institucionais.

Atendimento a Trechos Nacionais e Internacionais: Fornecer passagens em trechos nacionais e internacionais, com a possibilidade de ajuste nas datas e horários de acordo com as necessidades do consórcio. A flexibilidade e adaptação às especificidades dos itinerários são condições indispensáveis.

Qualidade e Compliance: Atender a todos os requisitos legais de habilitação e qualificação, conforme previsto no edital, e garantir que os serviços sejam executados com precisão e alinhados às políticas do CITMAR.

2.4. Quantificação da necessidade

O Citmar prevê utilizar até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para os serviços de deslocamento aéreo e seguro durante um período de doze meses.

A estimativa da quantidade necessária para o fornecimento de passagens aéreas foi baseada nos históricos de consumo dos anos anteriores e nas ações previstas no plano de trabalho do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR para o ano de 2025. Além disso, foi adicionada uma margem adicional de recursos para atender a possíveis demandas extras, caso o consórcio obtenha vagas em feiras, congressos e outros eventos de relevância turística, em parcerias firmadas com a Secretaria Estadual de Turismo e a Embratur. Essa previsão visa garantir que o CITMAR tenha flexibilidade para ampliar sua participação em iniciativas estratégicas para a promoção do turismo regional, caso surjam oportunidades durante o período de vigência da contratação.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade foram observadas duas alternativas:

3.1. **Realizar as aquisições diretamente junto às companhias aéreas:** Não viável, pois não possibilita o suporte técnico necessário para alterações, cancelamentos e gestão das passagens. Além disso o CITMAR não possui disponibilidade de colaboradores para atuar na função de agente de viagens, bem como não trabalha com cartão de crédito para poder efetuar as reservas, especialmente as internacionais.

3.2. **Contratar uma empresa especializada por Registro de Preços**: Alternativa viável e eficiente, promovendo economia e flexibilidade ao CITMAR na aquisição das passagens.

Alternativa recomendada: Contratação por Registro de Preços, devido à previsibilidade de demanda e maior competitividade no certame.

A perspectiva de mercado para empresas especializadas em prestação de serviços de gestão de viagens, incluindo cotação de preços, reservas, cancelamentos e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, demonstra normalmente índices positivos e estáveis. Levantamos alguns fatores que influenciam essa perspectiva:

• Crescimento do Setor de Viagens Corporativas: O setor de viagens corporativas continua a crescer à medida que as empresas expandem globalmente e buscam novas oportunidades de negócios. Isso aumenta a demanda por serviços de gestão de viagens que facilitem a reserva eficiente de passagens aéreas e rodoviárias.

• Complexidade das Viagens de Negócios: Com o aumento da complexidade das viagens de negócios, as empresas estão cada vez mais terceirizando a gestão de suas viagens para especialistas. Isso inclui a necessidade de lidar com várias reservas, cancelamentos, remarcações e outras tarefas relacionadas a viagens.

• Ênfase na Eficiência e Redução de Custos: As empresas estão cada vez mais focadas em otimizar processos e reduzir custos. Ao terceirizar a gestão de viagens, elas podem se beneficiar da experiência e das tecnologias das empresas especializadas, resultando em economia de tempo e dinheiro.

• Avanços Tecnológicos: O desenvolvimento de tecnologias como inteligência artificial, análise de dados e plataformas de reserva online está tornando os serviços de gestão de viagens mais eficientes e acessíveis.

• Tendências de Sustentabilidade: Com o aumento da conscientização sobre sustentabilidade, as empresas estão procurando maneiras de reduzir sua pegada de carbono, o que pode incluir a otimização de viagens de negócios para minimizar emissões.

No entanto, é importante notar que o setor de viagens pode ser suscetível a mudanças econômicas, como recessões ou crises globais, que podem afetar temporariamente a demanda por serviços de viagem. Além disso, a concorrência no mercado de gestão de viagens é forte, e as empresas precisam estar atentas às tendências do mercado e às necessidades em constante evolução de seus clientes para permanecerem competitivas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A seguir a solução escolhida e as principais informações que a englobam.

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	ESTIMATIVA DE VALORES DE CONSUMO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO POR PASSAGEM
1	Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e correlatos, incluindo serviços de: reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e seguro. Passagens aéreas nacionais e internacionais em classe econômica, com bagagem de 1 (um) volume de até 23 kg.	UN	R$ 200.000,00	5% (cinco por cento)

Dentro da prestação dos serviços a empresa deverá:

a) Fornecer atendimento por meio telefônico e endereço eletrônico com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana.
b) Possuir sistema integrado às companhias aéreas consolidadoras para cotação, reserva, emissão, alteração e cancelamento de bilhetes de passagem aérea.
c) Providenciar a emissão de bilhete fazendo uso, sempre que possível, do valor da tarifa econômica, seja ela básica ou promocional.
d) Incluir percentual de desconto na tarifa final, que abranja todas as linhas aéreas praticadas no território nacional e internacional.
e) Os descontos ofertados para os roteiros nacionais e internacionais serão calculados tendo por base os preços publicados no Manual Único de Tarifas de Passagens, regulamentado pelo Departamento de Aviação Civil (DAC), Sindicato Nacional das Empresas Aéreas (SNEA) e na International Air Transport Association (IATA).
f) Nas pesquisas de preço que deverão ser realizadas pela contratada, deverão estar especificadas todas as despesas diretas e indiretas com a passagem, inclusive taxa de embarque, taxa DU/RAV, bagagem, quando for o caso.
g) Pesquisar e ofertar as opções mais vantajosas de seguro viagem, quando solicitado.
h) Realizar as reservas, remarcações e/ou cancelamentos em até no máximo 6 horas após a deliberação do contratante.

Partindo-se do princípio de que a empresa contratada compra as passagens da companhia aérea e recebe uma porcentagem sobre a venda de passagens aéreas nacionais e internacionais, dessa forma, o critério de julgamento adotado será o de maior percentual de desconto. Desta forma, a contratada deverá:

a) Aplicar um PERCENTUAL DE DESCONTO (%) que será praticado por emissão de passagem e seguro viagem (quando for o caso), considerando que o percentual de desconto ofertado deverá ser aplicado sobre o valor da tarifa.
b) O percentual (%) sobre o valor da tarifa deverá ser único, tanto para voos nacionais como para voos internacionais, independente da companhia aérea, expresso em número e por extenso, limitado a 02 (duas) casas decimais, excluída a taxa de embarque/desembarque, taxa de comissionamento/taxa de serviço/transaction fee e aquisição de franquia de bagagem.
c) Será admitido o pagamento da taxa de comissionamento conhecida ainda como taxa de serviço ou taxa DU ou RAV, que se trata de remuneração cobrada pelas agências de viagens para o serviço de atendimento prestado aos clientes. O cálculo para pagamento da DU/RAV para voos nacionais e internacionais, com valor de tarifa (somado ida e volta) até R$ 399,99 será de R$ 40,00 e para valor maior ou igual a R$ 400,00, o valor da DU máximo admitido será de 10% do valor da tarifa.
d) Serão considerados integrantes no valor da passagem, inclusive com o desconto proposto, todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), trabalhistas, tributários, comerciais, materiais, embalagens, fretes, seguros (exceto seguro de viagem), descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação dos serviços, objeto desta licitação, excluída apenas as despesas com a taxa de embarque/desembarque e bagagem.

Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 - Bairro São Vicente - 88309-421 - ITAJAÍ/SC
+55 (47) 3404-8000
turismo@citmar.sc.gov.br
www.costaverdemar.com.br

4.1 Resultados pretendidos

4.1.1 Resultados pretendidos quanto ao objeto:

Com o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, o Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR pretende garantir a participação efetiva de seus representantes em eventos estratégicos, como feiras de turismo, congressos, reuniões técnicas e ações promocionais, tanto no Brasil quanto no exterior. O objetivo é fortalecer a promoção dos destinos turísticos da Costa Verde e Mar, estabelecer parcerias, captar investimentos e ampliar a visibilidade da região no cenário turístico nacional e internacional. Além disso, o fornecimento das passagens permitirá que o consórcio cumpra o plano de trabalho anual, desenvolvendo iniciativas alinhadas ao fortalecimento do turismo sustentável e à divulgação dos atrativos culturais e naturais da região.

4.1.2 Resultados pretendidos quanto a contratação:

Espera-se que a empresa contratada atenda às necessidades do CITMAR com eficiência, qualidade e agilidade. Isso inclui:

1. **Cumprimento dos Prazos**: Atendimento ágil às solicitações, com emissão de passagens no prazo máximo de seis horas após o envio da cotação.
2. **Transparência e Economia**: Apresentação de cotações claras e competitivas, com o menor valor disponível, e detalhamento dos custos para garantir economia e transparência na gestão dos recursos.
3. **Flexibilidade Operacional**: Capacidade de realizar alterações, cancelamentos e remarcações de passagens de forma rápida, sempre alinhada às demandas específicas do consórcio.
4. **Suporte Continuado**: Disponibilidade de atendimento 24 horas por dia, todos os dias da semana, por meio de canais eficazes (telefone e e-mail), garantindo suporte em qualquer eventualidade durante a execução das viagens.
5. **Conformidade Legal e Técnica**: Execução dos serviços em conformidade com as especificações técnicas e legais descritas no edital, assegurando a qualidade e a segurança no fornecimento das passagens.

Com esses resultados, espera-se que a empresa contratada atenda integralmente às demandas do CITMAR, contribuindo para o bom desempenho das suas atividades e para a concretização dos objetivos institucionais do consórcio.

4.1.3 Estimativa de Valor

A escolha do percentual de desconto como critério de disputa no processo licitatório visa garantir a melhor vantajosidade para a administração pública e proporcionar uma forma objetiva e transparente de julgamento das propostas. O modelo de desconto aplicado sobre o valor final das tarifas praticadas pelas companhias aéreas permite que o CITMAR obtenha passagens a preços reduzidos, beneficiando-se diretamente da competitividade entre os licitantes.

Esse critério também se alinha às especificidades do mercado de passagens aéreas, no qual as tarifas variam de acordo com as políticas das companhias e as condições de demanda, sendo necessário adotar um mecanismo que permita a aplicação do desconto sobre as tarifas vigentes no momento da compra, incluindo promoções. Além disso, a aplicação de um percentual único de desconto, válido para passagens nacionais e internacionais, facilita a avaliação das propostas e assegura isonomia entre os participantes do certame.

Essa forma de disputa favorece a administração ao garantir maior economia, dado que os descontos ofertados impactam diretamente no custo total do contrato. Assim, o critério de maior percentual de desconto promove eficiência, simplicidade e clareza no processo licitatório, contribuindo para o uso responsável e otimizado dos recursos públicos.

Desse modo, considerando que o critério de disputa será baseado no percentual de desconto aplicado sobre o valor final das tarifas aéreas vigentes, não há necessidade de realização de cotações prévias de preços. Em observância a editais similares, foi verificado que é de praxe utilizar 5% (cinco porcento) como desconto inicial. Essa abordagem assegura economia, eficiência e simplificação na gestão do contrato.

Por fim, conforme descrito no item 2.4, o Citmar prevê utilizar até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para os serviços de deslocamento aéreo e seguro durante um período de doze meses.

4.7 A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

Para esta contratação o CITMAR, optou pelo menor preço global.

☐ Global ☐ Lotes de itens **x** Por itens

4.8 Análise e justificativa para o parcelamento

A contratação seguirá o modelo apresentado no item 4.0 compreendendo apenas um item que poderá ser utilizado ao longo de doze meses conforme a necessidade do CITMAR.

4.9 O produto se classifica como bem de consumo comum?

Sim

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

5.1. Contratações correlatas à solução escolhida

Não há contratações correlatas para este objeto. A única implicação é a disponibilidade dos representantes municipais e da equipe do CITMAR para participar dos eventos e feiras.

5.2. Contratações interdependentes

A participação em feiras e eventos implica na distribuição de folder e flyers e o uso de malas para transporte dos materiais. Ambos os materiais o CITMAR já dispõe.

5.3. Possíveis impactos ambientais

O impacto ambiental de viagens aéreas é significativo, principalmente devido às emissões de gases de efeito estufa (como CO_2), que representam cerca de 2-3% das emissões globais. Além disso, gases emitidos em altas altitudes, como óxidos de nitrogênio, intensificam o efeito estufa e contribuem para o aquecimento global. O consumo de combustíveis fósseis e a formação de vapor d'água e trilhas de condensação também aumentam esse impacto. Outros problemas incluem poluição do ar, ruído em áreas próximas a aeroportos e impactos locais nos ecossistemas.

Para mitigar esses efeitos, é possível optar por companhias aéreas com compensação de carbono, voos diretos, alternativas ao avião para viagens curtas, e apoiar tecnologias mais limpas, como combustíveis sustentáveis e aeronaves modernas.

6. CONCLUSÃO DO ESTUDO

6.1. Foi encontrada solução viável?

X Sim ☐ Não

6.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

Os recursos para essa contratação advêm da dotação orçamentária própria do Consórcio Intermunicipal de Turismo da Costa Verde e Mar, através dos repasses dos municípios consorciados.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDREI CAIQUE MULLER
Data: 11/03/2025 15:57:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andrei Caique Müller
Assessor Técnico